



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.(22) 2621.1525 - Fax: 2621.3974- R. 210

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 641, DE 27 DE NOVEMBRO 2017.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimental de praxe, **INDICA** ao Exm^o. Sr. Chefe do Poder Executivo que envie a esta Casa Legiferaste, mensagem capeando Projeto de Lei que torna obrigatório para os comerciantes proprietários de quiosques que fiquem responsáveis pela conservação e limpeza dos passeios utilizado.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem por objetivo, manter os passeios públicos próximos a esses quiosques limpos e conservados, visando o bem estar da população Aldeense e a manutenção da ordem.

Em se tratando de medida de oportuno alcance social e considerado o indiscutível conteúdo meritório da proposição, tenho certeza de que contarei com o apoio do poder executivo.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 05/11/2017

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Sala das Sessões, 27 de Novembro de 2017

BRUNO MENDONÇA DA COSTA

- Vereador Presidente -

DESPACHO

Secretaria para Encaminhar

Em 05/11/2017

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão

do Dia 05/11/2017